

EDITAL DE CANDIDATURA AO GRUPO DE PESQUISA

“Conflitos constitucionais socioeconômicos”

O NELB – Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, convida a comunidade acadêmica para o processo seletivo de ingresso no Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional, cujo tema é “Conflitos constitucionais socioeconômicos: uma análise crítica da dicotomia Capital-Estado, suas manifestações, atores e arenas”, que pretende reunir alunos(as) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito da Universidade Regional do Cariri e demais interessados(as) a desenvolver atividades pertinentes ao escopo do grupo, sob a Coordenação Científica do Professor Doutor Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho¹ e Coordenação Executiva da Mestranda da FDUL, Dra. Patrícia Ferreira de Almeida².

1. DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE PESQUISA

O Grupo de Pesquisa está vinculado ao GICD-NELB | Grupo de Investigação Constitucionalismo e Democracia. O Professor Coordenador Científico irá propor a agenda de atividades que incluirá a realização de reuniões *online* de estudos sobre a grande área de conflitos constitucionais socioeconômicos, fazendo uso do modelo de “*Working Papers*”. A temática a ser desenvolvida vai ser decidida pelo próprio grupo, de acordo com o seu andamento e as propostas do Professor Coordenador Científico.

¹ Professor Doutor Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho (URCA) - Professor do departamento de Direito da Universidade Regional do Cariri - URCA, pós-doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Doutor em Direito Constitucional pela Universidade do País Basco (EHU/UPV), pesquisador-coordenador do Laboratório de análise de conflito constitucional socioeconômico – LACÔNICO/URCA, pesquisador do Grupo de estudos e pesquisas em Direitos humanos fundamentais – GEDHUF/URCA, pesquisador do Grupo de Análise de Políticas Públicas Intersetorial – GAPPI/UFRN.

² Dra. Patrícia Ferreira de Almeida, mestranda em direito e ciências jurídicas na especialidade de Direitos Fundamentais pela Universidade de Lisboa com estágio de pesquisa na Università di Bologna e na Universidad Internacional de Andalucía, graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri, especialista em Direito Constitucional Aplicado.

O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo se compromete a cumprir as agendas de atividades propostas pelo Professor Coordenador Científico do Grupo de Pesquisa, que serão informadas no âmbito do grupo. Ao final, a produção científica que atingir a avaliação mínima prevista no Edital estará qualificada para publicação na Revista Jurídica do NELB, a *Jus Scriptum's International Journal of Law* (ISSN: 1645-9024) - <http://internationaljournaloflaw.com/>

1.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Serão realizados encontros quinzenais de 2 (duas) horas, a serem marcados de acordo com a orientação do/a Professor/a Coordenador/a Científico/a e a concordância do Grupo de Investigação. O início de atividades previsto é o dia 03 de Fevereiro às 15h (horário de Brasília), equivalente às 19h (horário de Lisboa). Não realizam-se encontros nos meses de janeiro e agosto, o grupo fica suspenso por serem férias na Universidade Regional do Cariri - URCA e na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, respectivamente.

Cada encontro contará com a discussão de um tema previamente indicado, dentro do objeto da pesquisa, e poderá ter a participação de um Professor convidado, pertinente à discussão em apreço.

2. DA CANDIDATURA

2.1. REQUISITOS DE CANDIDATURA

Estar inscrito na Licenciatura, no Mestrado, prático ou científico, ou no Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou na Universidade Regional do Cariri, estar inscrito num Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito de qualquer outra instituição de ensino no Brasil.

2.2. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

Os(as) interessados(as) em ingressar no Grupo de Pesquisa “Conflitos constitucionais socioeconômicos: uma análise crítica da dicotomia Capital-Estado, suas manifestações, atores e arenas”, devem:

- a) preencher completamente o formulário próprio do processo seletivo em questão, disponível durante o período de candidaturas no site do NELB; e,
- b) submeter, para fins de seleção, o Currículo completo e atualizado.

A ausência de cumprimento dos itens 2.2, a) e b), conforme requeridos neste Edital, implicará na invalidação da inscrição.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção se dará por livre escolha do Coordenador Científico, mediante a análise curricular. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (20%) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Caso, eventualmente, haja sobra das vagas reservadas, as mesmas deverão ser redistribuídas para ampla concorrência.

4. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O grupo pressupõe livre produção científica durante o seu funcionamento. Para efeito de certificação é obrigatória a avaliação e aprovação mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) a participação em 75% dos encontros do grupo de pesquisa;
- b) a apresentação de um documento científico no encerramento das atividades do Grupo de Pesquisa, cuja avaliação será atribuída pelo/a Coordenador Científico com notas entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores.³ Sendo considerado aprovado o documento científico que obtiver avaliação mínima de 14 (quatorze) valores.

São aptos à emissão de certificado os membros do grupo que cumprirem com todos os requisitos de avaliação.

Caso não sejam cumpridos todos os requisitos de avaliação, mas seja cumprida a participação mínima nos encontros, conforme o item 4. a), poderá o participante requerer uma declaração de frequência com o número de horas equivalente à sua participação.

Os documentos científicos que obtiverem avaliação mínima de 16 (dezesseis) valores estão qualificados para publicação em dossiê próprio da Revista Jurídica do NELB, a *Jus Scriptum's International Journal of Law* (ISSN: 1645-9024) - <http://internationaljournaloflaw.com/> Os documentos científicos que obtiverem avaliação inferior a 16 (dezesseis) valores podem ser objeto de análise do Diretor da Revista Jurídica do NELB, a *Jus Scriptum's International Journal of Law* (ISSN: 1645-9024) - <http://internationaljournaloflaw.com/>

5. VAGAS E PRAZOS

³ Conforme o padrão de avaliação adotado em Portugal.

Serão disponibilizadas 50 vagas, distribuídas da seguinte forma: pelo menos 25 vagas para estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), 20 vagas para estudantes do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA) e 5 vagas destinadas exclusivamente a estudantes de Mestrado ou Doutoramento de outras Faculdades ou Universidades no Brasil.

Haverá a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e aos com deficiência.

As candidaturas estão abertas a partir de 13 de janeiro de 2025, mantendo-se abertas até o dia 23 de janeiro de 2025. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2025.

A aprovação no Grupo de Pesquisa vincula o pesquisador à participação dos encontros com o compromisso de produzir um documento científico para avaliação. **«Prospectam-se os seguintes encontros: 1º. 10 de fevereiro/ 2º. 24 de fevereiro/ 3.º 10 de março/ 4.º 24 de março /5.º 07 de abril/ 6.º 21 de abril/ 7º 05 de maio prazo para entrega dos artigos: 28 de maio de 2025».**

6. OMISSÕES

Aplica-se este edital em consonância com o:

- a) Regulamento do regime Geral dos grupos de Investigação e de Pesquisa do NELB [regulamento dos-grupos-de-investigacao-do-nelb.pdf \(wordpress.com\)](#);
- b) Estatuto Editorial do NELB [estatuto-editorial-2021.pdf \(wordpress.com\)](#);
- c) Regimento Interno do NELB [regimento-interno-do-nelb-1.pdf \(wordpress.com\)](#);
- d) Estatuto do NELB [estatuto-2020.pdf \(wordpress.com\)](#).

que serão invocados para dirimir eventuais dúvidas ou omissões.

Patrícia Ferreira de Almeida
Diretora Científica

Nathália Carvalho Schmidt
Diretora Científica

André Brito
Coordenador Executivo do GIDP-NELB

Joice Bernardo Carmo
Presidente do Nelb